



Prefeitura Municipal de Taquaritiba

Estado de São Paulo

LEI Nº 448/76.
DE 15 DE MARÇO DE 1.976.

"Dispõe sobre suplementação de Verba do Orçamento em Vigor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

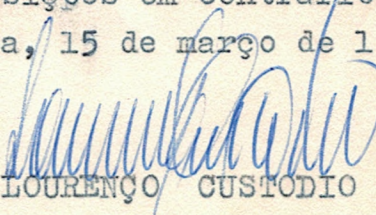
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito suplementar no valor de = Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.5 ESPORTES
6.5-4.000 Despesas de Capital
6.5-4.100 Investimentos
6.5-4.110-0865363-Obras Públicas- Construção de um Camping.....
.....Cr\$150.000,00


ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquaritiba, 15 de março de 1.976.


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secret. Substã.